Associação dos Universitários Tapejarenses

ADENDO AO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Razão Social: Associação de Universitários Tapejarenses		
Nome Fantasia: AUTAPE		
C.N.P.J.: 90.618.158/0001-12		
Endereço: Rua do Comércio, nº 534	Cidade: Tapejara	UF: RS
CEP: 99950-000	DDD/Telefone: (54) 3344-2625	FAX: Não há
E-mail: secretaria@autape.com.br		
Banco: Banrisul	Código do Banco: 041	
Agência: 0427	Conta Corrente: 06.070386.0-6	

2. Adendo ao Plano de Trabalho

Título do Projeto: PARCERIA RUMO AO ESTUDO 2017
Período de Execução: 02/2017 a 12/2017
O projeto tem como objetivo minimizar os custos com transporte, CONTEMPLANDO os Universitários que residem em Tapejara e por força de Emenda modificativa do Projeto de Lei 019/2017, apresentada pelo Vereador Marcos Bressan, e aprovado juntamente com o Projeto Original, passam a fazer parte do referido auxilio os estudantes que cursam Magistério em escolas que forneçam o referido curso.

Pede-se Deferimento

Tapejara-RS, 11 de abril de 2017

Guilherme Girardi
Presidente
Associação de Universitários Tapejarenses

Associação dos Universitários Tapejarenses
Rua do Comércio, 534 CEP 99950.000 - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54) 3344.2625 - email: secretaria@autape.com.br
Website: www.autape.com.br

Associação dos Universitários Tapejarenses

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Razão Social: Associação de Universitários Tapejarenses		
Nome Fantasia: AUTAPE		
C.N.P.J.: 90.618.158/0001-12		
Endereço: Rua do Comércio, nº 534	Cidade: Tapejara	UF: RS
CEP: 99950-000	DDD/Telefone: (54) 3344-2625	FAX: Não há
E-mail: secretaria@autape.com.br		
Banco: Banrisul	Código do Banco: 041	
Agência: 0427	Conta Corrente: 06.070386.0-6	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Responsável: Guilherme Almeida Girardi	
CPF: 005.958.010-05	RG / Órgão Expedidor: 2097279125 – SJS/RS
Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Eugenio Felini – 767, Sol Nascente – Tapejara/RS	CEP: 99950-000

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PARCERIA RUMO AO ESTUDO 2017
Período de Execução: 02/2017 a 12/2017
O projeto tem como objetivo minimizar os custos com transporte, os quais são utilizados pelos associados para dirigir-se a outros municípios que tenham instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

3.1 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETIVO DA PARCERIA

Conforme Art. 22, item I da Lei 13.019

Identificação do Objeto A Associação de Universitários Tapejarenses - AUTAPE, é uma entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos, que visa auxiliar, apoiar e viabilizar o acesso à educação dos seus associados, bem como, aperfeiçoar o conhecimento dos mesmos, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, sindicatos, associações, comunidade em geral ou órgãos competentes, como seus objetivos preponderantes e respeitando a legislação vigente.
Justificativa da Proposição Os recursos solicitados ao município, tem por objetivo, viabilizar e aproximar o universitário ao conhecimento e ao desenvolvimento humano. Entendemos que esta bela iniciativa seja o caminho para uma nação melhor, mais instruída e desenvolvida, em que todos os beneficiados possam contribuir para o desenvolvimento de seu município, estado ou país. E não só por este, de maneira especial, vivemos hoje num cenário nacional delicado, a economia das famílias está frágil, e a educação não pode parar nem retroceder por este motivo, é preciso um grande fomento, a educação é a semente de tudo, é a mãe dos empresários, operários, prefeitos, governadores, presidentes, ou de qualquer profissional atuante.

4. Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Conforme Art. 22, item II e IV da Lei 13.019

4.1 Meta Descritiva

- Realização pessoal do cidadão Tapejarense;
- Comodidade, segurança e bem estar ao associado até o local de destino;
- Dar auxilio, incentivo e apoio aos associados através de integração, conversação e estar aberto a informações e sugestões dos associados sempre visando o objetivo desta associação;
- Ter um bom relacionamento, harmonização e transparência entre a entidade, associados, parcerias, transportadoras e poder público;
- Prestar contas a todos que solicitarem de forma transparente e ética através de documentos e publicação no próprio site da entidade;
- Controlar e fiscalizar as linhas de ônibus, através de coletores, disco tacógrafos, ou quaisquer outros equipamentos;
- Minimizar os custos da entidade para que o recurso público represente entre 50% e 60% do custos totais.

Associação dos Universitários Tapejarenses
Rua do Comércio, 534 CEP 99950.000 - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54) 3344.2625 - email: secretaria@autape.com.br
Website: www.autape.com.br

4.2 Meta Quantitativa

						INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	CAPACIDADE/ PASSAGEIROS	Viagens diarias	QUALIDADE	INICIO	TERMINO
01	MENSAL	Ônibus	1 uni	42	01	Transporte regularizado com base na legislação nacional e resoluções do DAER e Detran-RS. Em condições de viagens e comodidade.	04/2017	12/2017
		Ônibus	1 uni	43	01			
		Ônibus	1 uni	42	01			
		Ônibus	1 uni	50	01			
		Ônibus	1 uni	50	01			
		Micro Ônibus	1 uni	24	01			
		Ônibus	1 uni	46	01			
		Ônibus	1 uni	46	01			
		Ônibus	1 uni	40	01			
		Ônibus	1 uni	46	01			
		Micro Ônibus	1 uni	24	01			
		Ônibus	1 uni	40	01			
		Ônibus	1 uni	46	01			
		Micro Ônibus	1 uni	20	01			
		Micro Ônibus	1 uni	20	01			
		Van	1 uni	15	01			
		Van	1 uni	15	01			

Observação: Esses indicadores são referente a 1 mês. O presente Projeto será para 9 meses ou seja 9 etapas ou fases.

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Conforme Art. 22, item II da Lei 13.019

Vide ANEXO I

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Conforme Art. 22, item III da Lei 13.019

Os valores pecuniários recebidos através desta parceria, ao longo de cada mês, serão utilizados para subsidiar parcialmente o custo com transporte rodoviário coletivo privado contratados por esta entidade. Além destas, a associação também fará o uso mensal dos veículos disponibilizados pela prefeitura, fazendo assim com que o custo total com transporte seja ainda menor para o associado.

Os serviços prestados pelos veículos da prefeitura ficarão à mercê de ajustes e reajustes de paradas, horários de saída e retorno, e até mesmo ao dispensar conforme a necessidade dos universitários, representados por esta associação, sempre respeitando os limites do convenio. Tais serviços serão prestados da seguinte forma:

- O ônibus de maior capacidade de passageiros fará 2 viagens por dia útil e mais 1 aos sábados pela manhã para Passo Fundo.
- A Van fará 1 viagem fará 1 viagem diária a Passo Fundo de segunda a sábado.
- O Micro-ônibus fará 2 viagens para Passo Fundo durante os dias úteis e 1 viagens aos sábados.

Sempre que um dos veículos públicos estiver impossibilitado de efetuar uma de suas viagens, ficará a cargo da Prefeitura a substituição do mesmo por um terceirizado.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pede-se que o valor pecuniário de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), seja repassado para a Autape em nove parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, sendo a primeira no mês de abril e a última no mês de dezembro deste ano. Também, pede-se, mais 1 (um) ônibus com capacidade de 46 passageiros, 1 (um) Micro ônibus com capacidade para 31 passageiros, 1 (um) Micro ônibus com capacidade para 28 passageiros, 1 (uma) van com capacidade para 15 passageiros, 4 motoristas e suas horas extras, todas as despesas relativas aos veículos em questão (como por exemplo: mecânica, óleo diesel e todas as outras), assim como todas as despesas com suas documentações, com base na legislação nacional e resoluções do DAER e Detran-RS.

8.1 CONCEDENTE

Meta	Valor	Data do Depósito	Descrição do Uso
1º mês	R$ 25.000,00	20/04/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 03/2017.
2º mês	R$ 25.000,00	20/05/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 04/2017
3º mês	R$ 25.000,00	20/06/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 05/2017
4º mês	R$ 25.000,00	20/07/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 06/2017
5º mês	R$ 25.000,00	20/08/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês de 07/2017
6º mês	R$ 25.000,00	20/09/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês de 08/2017
7º mês	R$ 25.000,00	20/10/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 09/2017
8º mês	R$ 25.000,00	20/11/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 10/2017
9º mês	R$ 25.000,00	20/12/2017	O recurso recebido nesta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 11/2017

8.2 CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

O proponente provisionará contrapartida prestando o serviço para o município de transportar para outras cidades, associados que buscam especialidades estudantis ainda inexistentes nesta cidade.

Meta	Valor	Data da Contribuição	Descrição do Uso
1º mês	R$ 87.334,08	20/04/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 03/2017.
2º mês	R$ 87.334,08	20/05/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 04/2017.
3º mês	R$ 87.334,08	20/06/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 05/2017.
4º mês	R$ 87.334,08	20/07/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 06/2017.
5º mês	R$ 87.334,08	20/08/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 07/2017.
6º mês	R$ 87.334,08	20/09/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 08/2017.
7º mês	R$ 87.334,08	20/10/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 09/2017.
8º mês	R$ 87.334,08	20/11/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 10/2017.
9º mês	R$ 87.334,08	20/12/2017	O valor recebido das contribuições de associados recebido até esta data, será utilizado para custear parcialmente a despesa com transporte do mês 11/2017.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A diretoria da Autape coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento e compromete-se a prestar contas do auxílio financeiro recebido e todas as movimentações financeiras da Autape até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao recebimento de cada parcela.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, Associação de Universitários Tapejarenses, declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede-se Deferimento

Tapejara-RS, 23 de março de 2017

Gilberto Scariot
Gerente Administrativo
Associação de Universitários Tapejarenses

Associação dos Universitários Tapejarenses
Rua do Comércio, 534 CEP 99950.000 - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54) 3344.2625 - email: secretaria@autape.com.br
Website: www.autape.com.br